



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1952**

*de 04 de dezembro de 2014*

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2015.*

***Art. 2º..*** *O valor total do presente convênio será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e o repasse dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$10.000,00 (dez mil reais).*

***Parágrafo único. .*** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

***Art. 3º..*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 04 de dezembro de 2014.*

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito Municipal de  
Camapuã*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*